

**TERMO INTERPRETATIVO AO 1º TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO
COLETIVA DE TRABALHO 2019-2021**

SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMIN ESCOLAR NO EST PARANA, CNPJ n. 81.163.164/0001-31, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). CARLOS LAERTES DA SILVA;

E

SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO ESTADO DO PARANA, CNPJ n. 76.707.710/0001-18, neste ato representado(a) por sua Presidente, Sr(a). ESTHER CRISTINA PEREIRA;

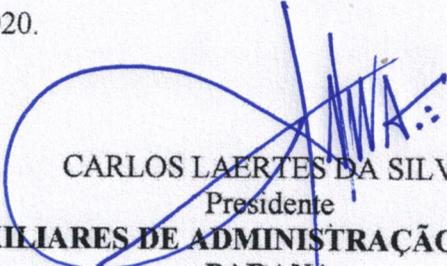
Considerando a circunstância de que o 1º Termo Aditivo ao ACT 2019-2020 fora firmado sob a égide da Medida Provisória 936/2020;

Considerando o fato de que a MP 936/2020 foi convertida na Lei 14.020/2020;

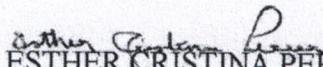
Considerando o fato de que a modificação de medida provisória para lei não alterou o conteúdo específico daquilo que fora acordado, especialmente a autorização para que os acordos de redução e de suspensão pudessem ser realizados por acordo individual em qualquer faixa salarial e a forma de comunicação ao sindicato;

Esclarecem as partes de que o acordo permanece igualmente vigente, apenas alterando-se as remissões realizadas à MP 936/2020, para os correspondentes dispositivos da Lei 14.020/2020, mantendo-se íntegra a essencialidade do que se fora ajustado, especialmente referido no parágrafo anterior.

Curitiba, 19 de agosto de 2020.


CARLOS LAERTES DA SILVA
Presidente

**SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR NO ESTADO DO
PARANA**


ESTHER CRISTINA PEREIRA
Presidente

**SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO ESTADO
DO PARANA – SINEPE/PR**